

Juris Pictorial de São
João de Nepitibá.

Escritório Francês

Arrolamento e partilha

José Manoel Libiano e Pelfeua Ma-
ria da Conceição - Arrolados

C.

500

Vicente José Libiano - Prolocuto

Quitação

Aos doze de Janeiro de mil nove-
centos e vinte dois, nesta cidade de
São João de Nepitibá, em Cartório, au-
tório a portaria em frente, onde que-
rão este termo. O Escrivão int.
João Cr. Carneiro do Silveira

Quitação

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

P10V10

Júrio Districtal de São João de Nepesina
17 de Janeiro de 1972.

Quando Chegou ao Consuecimentu de
te Júrio o Fallecimentu de João Maria
Vibiano e Belina Maria de Conceição,
deixando seus herdeiros menores e
achando-se nesta Cidade o herdeiro
Vicente João Vibiano, mando seja
intimado para proceder ao respec-
tivo arrolamentu amanhã, ás 10
de horas, em Cartório, citando-se
o Curador de Orphãos por de mais
herdeiros. Cu, João E. Figueira de Sá,
escrivão público.

+ Laías Herculan Borbely

Pertidada

PROVIO

E
6000

Certifico que intimos a portaria
retro ao Curador de Ophias, bem
assim aos herdeiros, que interveio
t. 1.º - C. 1.º - Manoel José
Vibiano, João José Vibiano, Vicente
José Vibiano, Pedro José Vibiano, José
Manuel Vibiano, Filha, Alvaro José
Vibiano, Maria Eduarda de Con-
ceição, Filippa Maria da Conceição,
Monica Maria da Conceição, Maria
Pulcina da Conceição, Justina Ma-
ria da Conceição, Raymundo Jo-
se Vibiano, e ficaram de acordo e de
fé.

São José de Nepitú 17 de Fevereiro
de 1922.

A Curador

João C. Ferraz da Silva

PIUVO

Auto de Arrolamento.
 Aos dezoito de Fevereiro de mil nove e
 Centos e vinte e seis, nesta Cidade Para
 do Rio de Janeiro de Minas, em Cartorio, 3900
 as duas horas, apresenta o Juiz da Auto
 tricta Cidadania Isaac Barreira, 2000
 no Barbaço, Commigo uerivas
 do seu Cargo e da Companhia de
 Arrolamento Vicente José Libiano, 1000
 ao qual o Juiz de Direito o Compro
 missio legal, de baixo do qual lhe
 encarregou que, Como Cabeca do Curador
 Casa de Direção de Desempacho de
 os bens do Monte de Xisto por
 fallecimento de seu pai José Ma
 nosel Libiano e Pelina Maria da
 Conceição, e bem assim que de
 rante o dia, My anno, legar em
 que falleceram os ditos seus pais,
 de fiseram testamentos ou algum
 disposição testamentaria. Que as
 os herdeiros, o estado Civil, e da
 de dos mesmos, e todas as de mais
 declarações para a boa ordem
 e execução do arrolamento e
 partilha, sujeitando se as penas le
 gais. Recibido o Compromissio, as
 sim o prometteu cumprir, de cla
 rando: que seu pai José Manoel
 Libiano falleceu no My de Janeiro
 de mil novecentos e nove, e sua
 Mãe Pelina Maria da Conceição
 no dia onze de Novembro de mil

mil novecentos e vinte annos
 e em seu domicilio na Paroquia de
 Ponta d'Alto Districto, nas terras
 feitas testamentos, nem disposições
 alguma de ultima vontade,
 que nas fôrmas Caradas em de
 quindas mupcias; e que do seu
 Matrimonio ficaram os herdeiros
 Constantes do respectivo titulo.

Titulo de herdeiros

- 1 Manoel José Tibiano Major
- 2 João José Tibiano, Major
- 3 Agente José Tibiano, Major
- 4 Pedro José Tibiano, Major
- 5 João Manoel Tibiano Filho, Major
- 6 Maria José Tibiano, Major
- 7 Maria Eduarda de Bonavim, Major
- 8 Filippa Maria de Bonavim, Major
- 9 Maria Maria de Bonavim, de vinte annos
- 10 Maria Feliza de Bonavim, de doze annos
- 11 Augustina Maria de Bonavim, de doze annos
- 12 Raymundo José Tibiano, de quatorze annos.

Estoram estas as declarações que fez
 obrigando-se a fazer todos os nece-
 sarios em tempo opportuno, do
 que lavrei este termo que assigna
 como juiz. Eu, João E. Ferreira da
 Silva, promotor o promovi.
 + Isaías ^{de} Bonifácio Baralho
 Di. ante José Tibiano

Meripcan
 Em seguida, pimenta o herdeiro

11040

o herdeiro Alexis José Tibiano, a
realia dos desmatos, declarou varro-
lante, deante o Juiz e o Curador Ge-
ral, e tem na minha presença, que
o unico bem do Monte e o seguinte:

Bem de raiz. Uma parte de terra no
lugar Varzea Redonda, deute Pitre-
to, com uma casa de telha e taipa
em cercado de plantação e uma Ca-
simba, havida por herança do pai
do arrolado, que o Juiz e o Curador
avaliam por trezentos e oitenta
e cinco mil reis.

385000

Dividos activos e passivos
Nao tem.

Em Continuação da declaracão arro-
lante que tem, fielmente tinha
dado a descripção dos bens do
Monte, sem ter occultado Couza al-
guma; pelo que o Juiz disse ás
partes, se tinham alguma Couza
a requerer ou a possuar, o fizessem
antes das partilhas para resolve
Conforme fosse de direito e justica.
O herdeiro Alexis José Tibiano requere
que fosse separada uma parte
de terra para o pagamento dos Custos
e que a referida parte lhe fosse ad-
judicada, pois faria o respectivo
pagamento. O Curador Concordou
com o requerimento, nada tendo
a Considerar mais. O que ouvid
pelo Juiz, dispuz na forma se

requerida. Passou-se a fazer o
 Calculo da partilha, do modo se-
 guinte: Acharam o Juiz e
 o Curador Gual que os bens
 Monte: Descritos e avaliados, importa-
 Mór ram em trezentos e oitenta e
 385000 Cinco mil reis. Tudo em
 seu de raiz, Conforme a vereci-
 385000 picad e avaliada, trezentos e
 oitenta e Cinco mil reis. Acha-
 ram mais que as Custas Calcu-
 25000 ladas importavam em vinte
 e cinco mil reis. Acharam ma-
 is que de duvidos as Custas, fi-
 Liquido Cara liquido a quantia de tre-
 360000 zentos e sessenta mil reis. Acha-
 ram finalmente que, dividido o
 liquido em doze partes iguais,
 Quinhã toca a de quinhã a quantia de
 30000 trinta mil reis. Efeito por este
 modo o Calculo para a partilha,
 procedu-se aos respectivos pa-
 gamentos pelo modo abaixo.
 Pagamento ao herdeiro Alvaro
 José Tibiano, do que lhe pertence
 de quinhã por fallecimento de
 seus pais, e das Custas adjudica-
 da, tudo no valor de Cincoenta
 50000 e Cinco mil reis. Haverá na
 parte de terra em Barra Redonda
 d'este Districto, com uma casa de
 telha e taipa, um Curado e plan-
 tação e uma Cacimba, avaliada

plouio

avaliada por trezentos e oitenta e Cinco Mil reis, a quantia de Cincoenta e Cinco Mil reis.

55000

Justiças.
Pagamento ao herdeiro Manuel Joze Tibiano, do que lhe pertence de legitima paterna e materna, no valor de trinta mil reis, Havendo na parte de terra em Varzea Redonda, deste Districto, Com uma Casa de Telha e taipa, um Cercado de plantação e uma Cucimba, avaliada por trezentos e oitenta e Cinco Mil reis, a quantia de trinta mil reis.

30000

30000

Justiças.
Pagamento ao herdeiro Joze Tibiano, do que lhe pertence de legitima paterna e materna no valor de trinta mil reis. Havendo na parte de terra em Varzea Redonda, deste Districto, Com uma Casa de Telha e taipa, um Cercado de plantação e uma Cucimba avaliada por trezentos e oitenta e cinco mil reis, a quantia de trinta mil reis.

30000

30000

Justiças.
Pagamento ao herdeiro Nicante Joze Tibiano do que lhe pertence de legitima paterna e materna, no valor de trinta mil reis. Ha na parte de terra em Varzea Redonda, deste Districto, Com uma

30000

uma Casa de telha e taipa, com
Cercado de plantação e uma Ca-
Cimba, avaliada por trezentos
e oitenta e Cinco Mil reis, a
30000 quantia de trinta Mil reis.

Intimado.

Pagamento ao herdeiro Pedro Jo-
se Libiano, do que lhe pertence de
legitima paterna e materna, no

30000 valor de trinta Mil reis. Havendo
na parte de terra em Varzea Redon-
da, dute Districto, com uma Casa
de telha e taipa, com Cercado de
plantação e uma Cacimba,
no valor de trezentos e oitenta
e Cinco Mil reis, a quantia de

30000 trinta Mil reis.

Intimado.

Pagamento ao herdeiro Manuel
Joze Libiano Filho, do que lhe per-
tence de legitima paterna e ma-

30000 terna, no valor de trinta Mil reis.
Havendo na parte de terra em
Varzea Redonda, dute Districto,
com uma Casa de telha e taipa,
com Cercado de plantação e uma
Cacimba, avaliada por trezentos
e oitenta e Cinco Mil reis, a quan-
tia de trinta Mil reis.

Intimado.

Pagamento a herdeira Maria Edu-
arda da Conceição, do que lhe per-
tence de legitima paterna e mater-

PROVIO

Maturada no valor de trinta mil
 reis. Há uma na parte de terra 30,000
 na Vassoa Redonda, dente Pictiact,
 Com uma casa de telha e taipa,
 sem cercado de plantações e uma
 Casimba, avaliada por trezentos
 e oitenta e cinco mil reis, a quan-
 tia de trinta mil reis. 30,000

Interass.

Pagamento a' herdeira Polyppa Ana
 da Conceição, do que lhe pertenc-
 ce de legitima paterna e materna,
 no valor de trinta mil reis. Há 30,000
 uma na parte de terra em Vassoa
 Redonda, dente Pictiact, Com um
 casa de telha e taipa, sem cerca-
 do de plantações e uma Casimba,
 avaliada por trezentos e oitenta
 e cinco mil reis, a quantia
 de trinta mil reis. 30,000

Interass.

Pagamento a' herdeira Honoria Ana
 da Conceição, do que lhe pertenc-
 ce de legitima paterna e materna,
 no valor de trinta mil reis. Há 30,000
 uma na parte de terra em Vassoa
 Redonda, dente Pictiact, Com uma
 casa de telha e taipa, sem cercado
 de plantações e uma Casimba,
 avaliada por trezentos e oitenta
 e cinco mil reis, a quantia de
 trinta mil reis. 30,000

Interass.

30000

Pagamento a herdeira Maria Fel-
fira da Conceição do que lhe pertence
de legitima paterna e materna, no
valor de trinta mil reis. Haverá
na sua parte de terra em Barra R.
dozenda, Dote Pictico, Com uma Ca-
sa de telha e taipa, um Cercado de plan-
tação e uma Caciмба, avaliada
por trezentos e oitenta e cinco mil
reis, e quantia de trinta mil

30000

Interão

Pagamento a herdeira Faustina
Maria da Conceição, do que lhe
pertence de legitima paterna e
materna, no valor de trinta mil
reis. Haverá na parte de terra
na Barra Redonda, Dote Pictico,
Com uma Casa de telha e taipa,
um Cercado de plantação e
uma Caciмба, avaliada por
trezentos e oitenta e cinco mil reis

30000

e quantia de trinta mil reis.

Interão

30000

Pagamento a herdeira Raymundo
José Tibiano, do que lhe pertence
de legitima paterna e materna,
no valor de trinta mil reis. Ha-
verá na parte de terra em Barra
Redonda, Dote Pictico, Com uma
Casa de telha e taipa, um Cercado de
plantação e uma Caciмба ava-
liada por trezentos e oitenta e

P10710

e Cinco Mil Reis, a quantia de
Trinta Mil Reis.

30000

Interesso.

Encerramento

E por esta forma, houve o Juiz
e o Curador Fiscal os dnos pagamun-
tos por feitos e Baptisfeitos Com
os bens que lhe foram a ddeciou-
dos, a Contento das partes e obli-
gades Fiscal, os quaes dironam
que, utando Baptisfeitos Com to-
do o feito, nada mais tinham a re-
querer, e que, por tanto, dispen-
sam a dita dos presentes autos.

Entao, o Juiz mandou que os au-
tos, depois de lidos e preparados,
lhe subissem a Concluar para
suaem julgar. Para Conitar,
laone ute Turm assignam o
Juiz, o arralante, o P. Curador
Fiscal e Sally Gomes da Costa, a
rigo do ludo presente Meiro
Jose Tibiano, por nao saber en-
cruar. Cu, Joao C. Ferraz do
Silva meiro encruar.

Isaias Hyrculano Barbosa
Vi. Cuch. Jose Tibiano
Euz. Regu. de. acc. p. ludo
Sally Gomes Costa

Nota

Reun a ludo de to. folhas, devidas
a taxa de trinta Reis por cada

07

p. 01

Cada uma folha Conforme se
vê das estampilhas abaixo de
Pedido emnotilira das.

São José de Ilipitá, 18 de Fevereiro
de 1922. O Escrivão José E. Ferrin
do Silva.

Conclusão

Elogo faço estes autos conclu-
tor ao juiz Districtae, da que
fiz este termo.

Eu, José de Ilipitá.



Escrivão José E. Ferrin do Silva.



18 de Fevereiro de 1922

Julgo por sentença a partilha
de off. para que produza os seus
effeitos legais.

Custos pela metade, na forma da
Lei.

São José de Ilipitá 18 Fevereiro 1922.
Francisco de Paula Barbato

Nota

Elogo recibi estes autos com a
sentença supra. O Escrivão Ferrin

07V

PROVISO

Conta dos Custos, Cobrados pelo
Metade, visto o arrolamento ser
inferior a 1:000 por h., de accordo
com o Regimento de Custos, art. 41,
e Dec. n.º 282 de 31-12-1912, art. 44.

No Juiz:

Pasticha	2000
Comp.	500
Sent.	<u>2500</u>

40000

No municípios:

Custuaria	500
Autoari.	2000
Rara part.	3900
2 termos peg.	400
Valor dos autos	2700
Contaguar	<u>2.000</u>

Visto.

M. Barbosa

701900

No Curador:

Carreu	<u>2000</u>
--------	-------------

20000

161900

S. J. 18 de Janeiro de 1922
O Escrivaõ João B. Pereira de Lira

Visto em corrucaõ.
S. J. 28-7-1924.
C. dos Salles.

1. 1000
 2. 1000
 3. 1000
 4. 1000
 5. 1000
 6. 1000
 7. 1000
 8. 1000
 9. 1000
 10. 1000

1000

1000

2000

1000

1000

1000

1000

1000

2000

1000

2000

1000